



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Comunicação nº 077/2023 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 003/2023: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SAF Botafogo

Recorrida: Decisão da 1ª CDR (que aplicou ao atleta Mateus Cesare Moura Pellogia a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Dário Correa Filho.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ